



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9-058/2021

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220266.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos da **Pregão Eletrônico nº 9-058/2021**, que tem por objeto o SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20220266**, originárias do processo já identificado, que tem por objetivo a atualização das portarias de fiscais, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:

FISCAL DE CONTRATO

MARCIO ANDRE MACAMBIRA DE ALMEIDA – PORTARIA Nº 0032/2025 -SEMAT

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO

ANA PAULA DOS SANTOS COSTA – PORTARIA Nº 0033/2025 -SEMAT
--



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela CONTRATANTE– **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA - empresa **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.783.082/0001-01.

Ademais, o **5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20220266** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 016/2025 -GAB/SEMSP, as portarias dos servidores e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos dos apostilamentos, os quais encontram-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade da atualização referente ao SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, para atender as necessidades da secretaria municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do município de Barcarena, estado do Pará. Por fim, considero, pela ratificação do **5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20220266**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 04 de fevereiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB